



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

I

Série

Número 74

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 230/2022

Procede a alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 446/2018, de 31 de outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 364/2019, de 28 de junho, 711/2019, de 20 de dezembro, 270/2020, de 15 de junho, 284/2020, de 29 de junho e 297/2021, de 7 de junho, relativos aos apoios concedidos ao abrigo do “Regulamento de Apoio Específico aos Passageiros no âmbito dos serviços aéreos entre a Região Autónoma da Madeira e o continente e entre aquela e a Região Autónoma dos Açores”.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 230/2022**

de 29 de abril

Sumário:

Procede a alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 446/2018, de 31 de outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 364/2019, de 28 de junho, 711/2019, de 20 de dezembro, 270/2020, de 15 de junho, 284/2020, de 29 de junho e 297/2021, de 7 de junho, relativos aos apoios concedidos ao abrigo do “Regulamento de Apoio Específico aos Passageiros no âmbito dos serviços aéreos entre a Região Autónoma da Madeira e o continente e entre aquela e a Região Autónoma dos Açores”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 446/2018, de 31 de outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 364/2019, de 28 de junho, 711/2019, de 20 de dezembro, 270/2020, de 15 de junho, 284/2020, de 29 de junho e 297/2021, de 7 de junho, relativos aos apoios concedidos ao abrigo do “Regulamento de Apoio Específico aos Passageiros no âmbito dos serviços aéreos entre a Região Autónoma da Madeira e o continente e entre aquela e a Região Autónoma dos Açores” na forma abaixo indicada e a cujos valores não acresce IVA:

Ano económico de 2020	€ 3.372.047,20;
Ano económico de 2021	€ 4.529.776,22;
Ano económico de 2022	€ 5.000.000,00;
Ano económico de 2023	€ 5.000.000,00.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2022 encontra-se inscrita no orçamento da Secretaria Regional das Finanças na Classificação orgânica 45.9.50.02.04, Classificação Funcional 045, Classificação Económica, D.09.05.01.S0.00, Fonte 381, Programa 046, Medida 015, Projeto 52070, Centro Financeiro M100308.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças.
4. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças, 27 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)